

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
RESOLUÇÃO* Nº 817/14 – PGJ-CGMP, DE 09 DE MAIO DE 2014
(PT. Nº 68.214/2014)

*Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Texto compilado até a [Resolução nº 1.001/2017-PGJ](#), de 11/01/2017

Cria a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos do Ministério Público e dá outras providências

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, com fundamento nos arts. 9º, § 1º; 19, X, “a” e “e”, XII, “c” e “n”, e 20 da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, considerando a necessidade de coordenação estratégica no acompanhamento de importantes questões institucionais, RESOLVE editar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos do Ministério Público do Estado de São Paulo, que integra o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a qual compete o acompanhamento de assuntos de interesse institucional nos Poderes Legislativo Federal e Estadual e no Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, sem prejuízo do disposto na Resolução nº [962/2016-PGJ](#)¹, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador-Geral de Justiça. *(Redação dada pela Resolução nº 1.001/2017 – PGJ, de 11/01/2017).*

Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça designará membro do Ministério Público como Coordenador, que fará uso da estrutura das Subprocuradorias-Gerais de Justiça, que lhes dará ciência dos assuntos objeto da presente delegação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

São Paulo, 9 de maio de 2014.

Márcio Fernando Elias Rosa

Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, terça-feira, v.124, n.87, p.97, de 13 de maio de 2014.

¹ Revogado pela Resolução nº [1.090/2018-PGJ](#), de 13/07/2018